



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>71/2018</u> Processo Nº 1089025/2018
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: JEFFSON NILLO LEMOS DOS SANTOS		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 08/2018, estando presentes os seus Membros: Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho **Kália Lemos Diniz**, Eng. Civil/Seg. do Trabalho **Paulo Virgínio de Sousa**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng Eletricista/Seg. do Trabalho **Luiz Valladão Ferreira**, sendo esse último substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo Nº **1089025/2018**, em que o Engenheiro de Alimentos **JEFFSON NILLO LEMOS DOS SANTOS**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho, ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, no período 21/03/2014 a 30/09/2015, com carga horária de 610 horas, e;

Considerando que consta no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho;

Constatamos que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado, datada de 05 de outubro de 2013, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 21 de março de 2014 a 30 de setembro de 2015, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino, Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

Considerando que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7.410/1985 e Nº 9.394/1996.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro de Alimento JEFFSON NILLO LEMOS DOS SANTOS, registro nº 161640925-8.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 19 de setembro de 2018.

Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**
Coordenadora Adjunta da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)